



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2024

"Institui o "Auxílio do Cuidado" para as pessoas que saem de seus empregos para cuidar de indivíduos que se encontram acamados, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "auxílio do cuidado" a ser destinado às pessoas que abandonam seus empregos para cuidar de pessoas acamadas.

Parágrafo Único. O beneficiário deverá provar, por todos os modos de prova em direito admitidos, que o abandono do emprego ocorreu para cuidar da pessoa acamada, apresentando inclusive laudo médico para comprovar a situação da pessoa a ser cuidada.

Art. 2º A definição das Secretarias envolvidas no controle e a fonte de recursos para a implementação da presente lei serão definidas em sede de Decreto.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

ISAC FÉLIX

Vereador

Partido Liberal (PL)



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa instituir o “Auxílio do Cuidado” para as pessoas que saem de seus empregos para cuidar de pessoas que se encontram acamadas e dá outras providências.

Pelo projeto, o “auxílio do cuidado” deverá ser destinado às pessoas que abandonam seus empregos para cuidar de pessoas acamadas.

No entanto, para coibir desvios de finalidade, o processo de concessão do benefício será rigoroso, cabendo ao beneficiário provar, por todos os modos de prova em direito admitidos, que o abandono do emprego ocorreu para cuidar da pessoa acamada, apresentando inclusive laudo médico para comprovar a situação das pessoas a ser cuidada.

Por outro lado, conhecendo a complexidade da Prefeitura, a presente lei delega ao Decreto o ofício de escolher e definir as Secretarias envolvidas no controle e a fonte de recursos para a implementação da presente lei.

Muitas pessoas encontram-se acamadas e não raras vezes não tem ninguém para “olhá-las” porque a família inteira trabalha ou eles não têm família.

Por outro lado, nem sempre as famílias têm condição financeira para contratar um cuidador, de modo que o projeto visa auxiliar as pessoas em um momento difícil de suas vidas.

Diante do exposto, com a certeza de que o projeto poderá auxiliar muitas famílias, conto com o apoio dos nobres pares.